

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021

Município de Tapejara
Secretaria de Administração e Planejamento
Edital de Pregão Presencial nº 49/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO –
SECRETARIA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que em **13/10/2021 as 08:30 horas**, na sala de Licitações, localizada na Prefeitura se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1394/2021, com a finalidade de realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo “Menor Preço”, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS unitários para o fornecimento dos materiais especificados no Anexo I deste Edital , processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs 3183, de 13 de Novembro de 2006, e 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, e da Lei Federal nº 8.666-93.

SOMENTE poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, enquadradas como ME ou EPP embasado na Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se à escolha da melhor proposta de preço unitário dos materiais especificados no Anexo I deste Edital, para constarem em registro de preços, a serem fornecidos em quantidade compreendida entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. As quantidades e o prazo de entrega dos materiais que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a um ano contado da data de publicação da ata final.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2021
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
EDITAL DE PREGÃO N.º 49/2021
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- a.5) registro comercial, se empresa individual.
- a.6) declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (lei Complementar 147/2014).

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
- b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 12 meses, deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE digitada em arquivo padrão fornecido pelo Município e salva em pendrive, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO e também de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do material ofertado (marca);
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
- 6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
- 6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da

autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

- 6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
 - 6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 5 s (cinco segundos) para apresentar nova proposta.
- 6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
 - 6.6.1. A diferença entre cada lance será determinado pelo pregoeiro durante o certame.
- 6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
- 6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
- 6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- e) Que não conterem os documentos solicitados no envelope das propostas.
- f) Não apresentarem proposta digitalizada e salva no CD ou pendrive em arquivo padrão fornecido pelo município, conforme exigência no item 5.1 do edital.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão para registro de preços será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;

c) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Comprovante que a **licitante não sofreu sanções** das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (**CEIS**), disponível no site

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

7.1.4. - REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3. O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

- 9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
- 9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.
- 9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 10.1. As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto do presente Registro de Preços a serem firmados ente a Administração e o Fornecedor serão formalizados através da Ata de Registro de Preços.
- 10.2. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, serão convocados os licitantes vencedores dentro do prazo 10 (dez) dias para assinar

a Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.3. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a Ata nas condições estabelecidas, poderão ser convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

10.4. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

10.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ata desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.7. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente deste pregão caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Tapejara.

10.8. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição de Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

11. DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, durante 12 (doze) meses, ou seja, durante a validade do presente registro de preços que é de um ano apartir da assinatura da sua ata, apartir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade e autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a autorização de fornecimento, a licitante vencedora terá o prazo máximo de (10) dez dias para fazer a entrega do material. Ressalta-se que a entrega dos materiais e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas estritamente ao recebimento da autorização de fornecimento.

11.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento, em horário compreendido entre as 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:30h. A fiscal de contrato sera a servidora Francieli Picolotto, CPF: 031.881.460-94.

11.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o material entregue no período.

11.6. Todas as despesas relacionadas com a entrega correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

11.7. A não entrega dos materiais dentro do prazo do item 11.1, ensejará a revogação da ata de Registro de Preços e a aplicações das sanções previstas.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, conforme o material entregue no período, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações:

21118.09.01.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal, referente ao material entregue no período.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, o licitante vencedor, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar a obrigação com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- f) inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplida obrigação;
- g) inexecução total da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução obrigacional: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato;
- i) cometimento de fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração e multa de 10 % sobre o valor total da obrigação.

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência da obrigação assumida na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

14.1 A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.

14.2 A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.

14.3 A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

15. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a(s) licitante(s) vencedora(s) terá validade por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei n.º 8.666/93;

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- d) tiver presente razões de interesse público;
- e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) for impedido de licitar e contratar com a administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

18.2. O cancelamento do Registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. 18.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tapejara, setor de Licitações, sito na Rua do Comércio, nº 1468, ou

pelos telefone 54-3344-4737, no horário compreendido entre as 8:00 e 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

- 19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.
- 19.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- 19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.
- 19.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- 19.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 19.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).
- 19.8. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8666/93 e alterações, reservando-se ainda ao Município de Tapejara, o direito de revogar ou anular no todo ou em parte o presente Edital, sem que dessa sua decisão possa resultar, em qualquer caso, reclamação ou indenização por parte dos licitantes.
- 19.9. Solicitações de impugnações somente serão aceitas **quando protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de Tapejara**, cito à Rua do Comércio nº 1468, Bairro Centro, Tapejara – RS – CEP: 99950-000.
- 19.10. São anexos deste Edital:

- ANEXO I: DESCRIÇÃO DO OBJETO E SUA QUANTIDADE PARA REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO II: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
- ANEXO III: MINUTA DE CONTRATO

19.10 Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 28 de setembro de 2021.

Evanir Wolff

PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA – RS

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LEONARDO FRIGERI – OAB/RS – 111.697

Procurador Geral do Município

PREGÃO Nº 49/2021

ANEXO "A"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

À Prefeitura Municipal de Tapejara, RS

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tapejara RS, na modalidade PREGÃO Nº 49/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 49/2021

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 49/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 49/2021

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 49/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de Tapejara, RS.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

ANEXO I

DO OBJETO

O registro de preços unitários a que diz respeito esta concorrência tem por objeto o fornecimento descrito e especificado abaixo, contratável sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste edital:

1. Prazo de entrega:

Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no local indicado na autorização de fornecimento em horário compreendido entre as 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 h.

2. Frete/seguro de transporte:

Fica a cargo dos vencedores transportarem de maneira adequada e segura os materiais licitados e fazer a entrega no local estabelecido no presente edital, sem qualquer ônus a Administração, ou seja, os encargos decorrentes da entrega correrão por conta dos fornecedores.

3. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da fatura correspondente ao material entregue no período.

6. Relação de materiais objeto do registro de preços:

Item	Descrição	Un	Qtd Mín.	Qtd Máx	Vlr Máximo Aceitável
1	ADESIVO DENTINÁRIO SINGLE BOND 2.1 COM 6 G Adesivo incorpora partículas esféricas de sílica com diâmetro de 5 nanômetros. CONTÉM OS SEGUINTE COMPONENTES BisGMA, HEMA, dimetacrilatos, etanol, água, um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poliacrílico e polialcenóico	UN	1	50,0000	145,0000
2	AFASTADOR MINNESOTA	UN	1	15,0000	14,9000
3	AGULHA CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS- POSSUI O DIÂMETRO EXTERNO IGUAL ÀS DEMAIS AGULHAS DO MERCADO, PORÉM SEU DIÂMETRO INTERNO É 43% MAIOR, TRAZENDO BENEFÍCIOS COMO- MENOR PRESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO ANESTÉSICO. FACILIDADE NA PASSAGEM DO LÍQUIDO ATRAVÉS DA AGULHA. MENOR DILACERAMENTO DO TECIDO MOLE. TRIBISELADA. SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA. INDICADOR DE BISEL - FACILITA A VISUALIZAÇÃO. PRÉ-ROSQUEADA - MELHOR ENCAIXE NA CARPULE. BISEL INTERNO - PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES.	CX	1	50,0000	36,9500

	ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO. EXTRA-CURTA- 12MM. CURTA- 23MM. LONGA- 30MM. EXTRA-LONGA- 35MM. VALIDADE- 3 ANOS. REGISTRO ANVISA-80302520021.				
4	AGULHA EXTRA CURTA 30G DE 12 A 15 MM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL FABRICADA EM AÇO INOX 304 E POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, CANULAS SILICONIZADOS COM INDICADOR DE BISEL, PADRAO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CANULAS E PAREDES DA CANULA DE MENOR ESPESSURA PRODUTO ATOXICO APIROGENICO COM VALIDADE DE PELO MENOS 3 ANOS	CX	1	15,0000	36,9500
5	AGULHA EXTRA LONGA 27G DE 35MM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL FABRICADA EM AÇO INOX 304 E POLIPROPILENO, ESTERILIZADO POR OXIDO ETILENO, CANULAS SILICONIZADOS COM INDICADOR DE BISEL, PADRAO INTERNACIONAL DE COMPRIMENTO DE CANULAS E PAREDES DA CANULA DE MENOR ESPESSURA PRODUTO ATOXICO APIROGENICO COM VALIDADE DE PELO MENOS 3 ANOS	CX	1	15,0000	39,0000
6	AGULHA LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS- POSSUI O DIÂMETRO EXTERNO IGUAL ÀS DEMAIS AGULHAS DO MERCADO, PORÉM SEU DIÂMETRO INTERNO É 43% MAIOR, TRAZENDO BENEFÍCIOS COMO- MENOR PRESSÃO NA ADMINISTRAÇÃO DO ANESTÉSICO. FACILIDADE NA PASSAGEM DO LÍQUIDO ATRAVÉS DA AGULHA. MENOR DILACERAMENTO DO TECIDO MOLE. TRIBISELADA. SILICONIZADA - SUAVIZA A PENETRAÇÃO DA AGULHA. INDICADOR DE BISEL - FACILITA A VISUALIZAÇÃO. PRÉ-ROSQUEADA - MELHOR ENCAIXE NA CARPULE. BISEL INTERNO - PERMITE VÁRIAS TROCAS DE TUBETES. ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO. LONGA-30MM.. VALIDADE- 3 ANOS. REGISTRO ANVISA-80302520021.	CX	1	15,0000	39,0000
7	ALAVANCA 301 APICAL VERSÃO ADULTO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL GARANTIA DE PELO MENOS 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	1	12,0000	40,0000
8	ALAVANCA 302 APICAL 302,303	UN	1	12,0000	123,0000
9	ALAVANCA RETA 301 VERSÃO INFANTIL	UN	1	12,0000	36,0000
10	ALAVANCA SELDIN RETA 02 VERSÃO INFANTIL VERSÃO ADULTO, USO ODONTOLOGICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	1	12,0000	39,0000
11	ALGINATO PACOTES DE 500G ALGINATO ELASTICO, TIXOTROPICO COR VERDE, MASSA HOMOGENEA E SUPERFICIES LISAS E COMPACTAS, DESINFECÇÃO SEGURA COM STERIGUM EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RAPIDOS, AROMA MENTA, LIVRE DE POEIRA	PCT	1	120,0000	89,0000
12	ALGODÃO ROLETE FIBRAS 100% ALGODÃO - SUPER ABSORVENTE, COM 100 UNIDADES	PCT	1	200,0000	2,6700
13	ALICATE CORTE DE FIO PESADO N267 PRODUZIDO EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL. INDICADO PARA CORTAR FIO ATÉ 1,5 MM	UN	1	1,0000	125,0000
14	ALVEOLÓTOMO CURVO TAMANHO 16CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	12,0000	86,0000
15	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% 1:100.000 ARTICAINA COM EPINEFRINA C COTEM 50 TUBETES DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMAZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. CARACTERISTICAS ISENTO DE METILPAREBENO MAIOR HIDROSSOLUBILIDADE, TUBETE DE VIDRO QUE PERMITEM A MELHOR VISULIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO COM VASO	UN	1	50,0000	179,0000

	CONTRITOR				
16	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% COM EPINEFRINA CONTEM 50 TUBETES DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA	CX	1	100,0000	165,0000
17	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% COM EPINEFRINA CONTEM 50 TUBETES DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA	CX	1	20,0000	178,0000
18	ANESTÉSICO TÓPICO GEL FRASCO DE 12g	FR	1	30,0000	8,2200
19	ANESTÉSICO TÓPICO LÍQUIDO XYLESTESIN 10 % (FRASCO COM 50 ml).	FR	1	10,0000	109,0000
20	ANTISSÉPTICO BUCAL FRASCOS DE 2 L PLAX	FR	1	20,0000	59,0000
21	AVENTAL DE CHUMBO USO ODONTOLOGICO COM PROTEÇÃO PARA TIREOIDE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA E ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL LAVAVEL	UN	1	2,0000	555,0000
22	BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES IMPERMEÁVEL COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. PRODUZIDO EM PAPEL PLASTIFICADO (1 CAMADA DE PAPEL E 1CAMADA DE PLÁSTICO). DIMENSÕES 30X40CM.	EMB	1	200,0000	18,4000
23	BICARBONATO DE SÓDIO 250 G. EM PÓ 250 G. CARACTERÍSTICAS BRANCO CRISTALINO EXTRA FINO E DE AROMA NATURAL	EMB	1	20,0000	17,9500
24	BROCA 701 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CARBONETO DE TUNGSTENIO E AFIAÇÃO ADEQUADA QUE ASSEGURAM A MELHOR DURABILIDADE	UN	1	20,0000	14,0000
25	BROCA 702 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO	UN	1	20,0000	14,0000
26	BROCA 703 PARA PEÇA DE MÃO FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTENIO ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO	UN	1	20,0000	14,0000
27	BROCA CARBIDE 06 BAIXA ROTAÇÃO BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA N 06 CA	UN	1	50,0000	13,0000
28	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 3	UN	1	30,0000	13,0000
29	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 5	UN	1	30,0000	13,0000
30	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 7	UN	1	30,0000	13,0000
31	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFERICA N6	UN	1	30,0000	13,0000
32	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA N1/4 CA	UN	1	50,0000	12,9000
33	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 5	UN	1	50,0000	13,0000
34	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA N° 8	UN	1	30,0000	13,0000
35	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N 7 ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA	UN	1	50,0000	13,0000
36	BROCA CARBIDE DE PEÇA DE MÃO N° 8 ALTA ROTAÇÃO	UN	1	50,0000	13,0000
37	BROCA CARBIDE ESFERICA 2 PARA PEÇA DE MÃO. PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL, RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE SUA	UN	1	20,0000	13,8000

	UTILIZAÇÃO. PERFEITA TORELANCIA DA HASTE ALTA DURABILIDADE EXCELENTE DESEMPENHO ALTA PRECISÃO DO CORTE				
38	BROCA CARBIDE ESFERICA 3 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
39	BROCA CARBIDE ESFERICA 4 PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
40	BROCA CARBIDE ESFERICA 5 PARA PEÇA DE MAO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
41	BROCA CARBIDE ESFERICA 6 PARA PEÇA DE MÃO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
42	BROCA CARBIDE ESFERICA 7 PARA PEÇA DE MÃO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
43	BROCA CARBIDE ESFERICA 8 PARA PEÇA DE MAO PRODUZIDAS EM CARBURETO DE TUNGSTENIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDAVEL,RESISTENTES PERMITEM ACABAMENTOS DE ALTA PRECISÃO E SENDO CONCENTRICAS GERAM MENOS CALOR DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO	UN	1	20,0000	13,9000
44	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO 1 AÇO ANTICORROSIVA	UN	1	50,0000	12,9000
45	BROCA CARIBE BAIXA ROTAÇÃO 1/2 ESFERICA EM AÇO ANTICORROSIVA N 1/2	UN	1	50,0000	12,9000
46	BROCA CIRURGICA C151 016 21 MM EXTRA LONGA MARCA ZEKRYA	UN	1	30,0000	42,0000
47	BROCA CIRURGICA C151 016 LONGA 28 MM MARCA ZEKRYA	UN	1	30,0000	42,0000
48	BROCA DE ACABAMENTO FF REF. 2200	UN	1	30,0000	10,8200
49	BROCA DIAMANTADA 2200-FG.	UN	1	30,0000	10,8200
50	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1111	UN	1	30,0000	10,8200
51	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1111 FF	UN	1	30,0000	10,8200
52	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1112 FF ALTA ROTAÇÃO	UN	1	30,0000	10,8200
53	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1190 F	UN	1	30,0000	10,8200
54	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 1190 FF	UN	1	30,0000	10,8200
55	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. 2134 FF	UN	1	30,0000	10,8200
56	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. FG 1112F ALTA ROTAÇÃO	UN	1	30,0000	10,8200
57	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. FG 2200 F	UN	1	30,0000	10,8200

58	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF. FG Nº 1012HL	UN	1	30,0000	10,8200
59	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REF.2134 F	UN	1	30,0000	10,8200
60	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1111 F	UN	1	30,0000	10,8200
61	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 2134	UN	1	30,0000	10,8200
62	BROCA ENDO Z 21 MM BROCA TRONDO-CONICO DE AÇO CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	1	30,0000	38,0000
63	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 1 UNIDADES DE BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 1 ALTA ROTAÇÃO	UN	1	30,0000	13,0000
64	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 2 UNIDADES DE BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 2 ALTA ROTAÇÃO AÇO ANTICORROSIVA N2 CA	UN	1	30,0000	13,0000
65	BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 4 UNIDADES DE BROCA ESFÉRICA CARBIDE Nº 4	UN	1	30,0000	13,0000
66	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT - REF. 1251 CORTE CRUZADO MEDIO REFERENCIA 1251	UN	1	5,0000	98,0000
67	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT - REF. 1507	UN	1	5,0000	98,0000
68	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT - REF. 1571 CORTE CRUZADO MEDIO REFERENCIA N 1571	UN	1	5,0000	98,0000
69	BROCA FRESA TUNGSTENIO MAXICUT REFERENCIA 1508 CORTE CRUZADO MEDIO REFERENCIA	UN	1	5,0000	98,0000
70	BROCAS CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 3	UN	1	50,0000	13,0000
71	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 1112	UN	1	30,0000	10,8200
72	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 2135	UN	1	30,0000	10,8200
73	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 3118	UN	1	30,0000	10,8200
74	BROCAS DE ACABAMENTO FF REFERENCIA 3168 FF	UN	1	30,0000	10,8200
75	BROCAS DIAMANTADAS 1014 ALTA ROTAÇÃO	UN	1	30,0000	10,8200
76	BROCAS DIAMANTADAS 3195 FF	UN	1	30,0000	10,8200
77	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1011	UN	1	30,0000	10,8200
78	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1011HL	UN	1	30,0000	10,8200
79	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1012	UN	1	30,0000	10,8200
80	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1013	UN	1	30,0000	10,8200
81	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1013HL	UN	1	30,0000	10,8200
82	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1014 HL	UN	1	30,0000	10,8200
83	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 1190	UN	1	30,0000	10,8200
84	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3081	UN	1	30,0000	12,9000
85	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3118 F	UN	1	30,0000	10,8200
86	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3195	UN	1	30,0000	10,8200
87	BROCAS DIAMANTADAS ALTA ROTAÇÃO REFERENCIA 3200	UN	1	30,0000	10,8200
88	BROCAS ESFÉRICA CARBIDE Nº 4 UNIDADES DE BROCAS ESFÉRICA CARBIDE Nº 4 EM ANTICORROSIVA BAIXA ROTAÇÃO	UN	1	50,0000	12,9000

89	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	1	30,0000	7,8900
90	CAIXAS DE ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5 caixas com 12 unidades	CX	1	150,0000	8,0000
91	CAIXAS DE ESPELHOS BUCAL PLANO Nº 3 CAIXAS COM 12 UNIDADES ADULTO	CX	1	150,0000	5,7800
92	CAIXAS DE LIXA METAL 6 MM X 150MM COM 12 TIRAS	TR	1	50,0000	13,4000
93	CAMARA ESCURA RADIOGRAFIA PERIAPICAIS CAMARA ESCURA UTILIZADA EM REVELAÇÕES DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS EM CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS. COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FACIL O ACESSO AS CUBAS EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO	UN	1	3,0000	259,0000
94	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON COM SPRAY TRIPLO KAVO possui rolamentos de cerâmica , Rotores balanceados, Certificação: INMETRO de conformidade no Brasil ,esterilizável até 135°C. Durabilidade garantida por até 1.000 ciclos de esterilização. Garantia- 12 Meses. Registro na Anvisa ,Spray triplo. Acoplamento borden. Sistema de troca broca- press-button (PB). Baixo nível de ruído e vibração. Rotação máxima- 380.000 rpm. Torque- 0,13 Ncm.	UN	1	3,0000	800,0000
95	CERA ROSA 7 CAIXA COM 18 LAMINAS MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E COM ADESÃO COMPOSTA DE HIDROCARBURETOS OLEO MINERAL E CORANTE	CX	1	30,0000	27,8000
96	CERA UTILIDADE CAIXA COM 5 LAMINAS MACIA E COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E COM ADESÃO COMPOSTA DE HIDROCARBURETOS OLEO MINERAL E CORANTE	CX	1	30,0000	31,2400
97	CINTA PROFILATICA EM AÇO , EMB. COM 10 FITAS DE 100 MM CADA	UN	1	30,0000	57,0000
98	COLGADURA INDIVIDUAL	UN	1	30,0000	7,0000
99	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	EMB	1	100,0000	6,0000
100	CREME DENTAL, 50 GR. TUBOS BISNAGAS DE 50G CONTENDO CREME DENTAL COM FLÚOR EM PELO MENOS 1100 PPM	TB	1	3.500,0000	1,7800
101	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO TAM. GRANDE TAMANHO PADRÃO COM CAPACIDADE DE ATE 400ML EM VARIAS CORES E EM PVC FLEXIVEL PIGMENTADO	UN	1	6,0000	9,8000
102	CUNHA DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES Cunha anatômica de madeira. Sortidas.	CX	1	60,0000	16,0000
103	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 2 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA E CURETAGEM DA DENTINA CARIADA	UN	1	14,0000	12,9500
104	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 3 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	1	14,0000	12,9500
105	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 4 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	1	14,0000	12,9500
106	CURETA LONGA PULPOTOMIA Nº 5 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA	UN	1	14,0000	12,9500
107	CURETA LONGA PULPOTOMIA N 1 FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. INDICADA PARA CIRURGIA DE REMOÇÃO DE POLPA DENTARIA E CURETAGEM DA DENTINA CARIADA	UN	1	14,0000	12,9500
108	CURETA LUCAS Nº 84 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	1	12,0000	12,9500
109	CURETA LUCAS Nº 85 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	1	12,0000	12,9500
110	CURETA LUCAS Nº 86 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO	UN	1	12,0000	12,9500

	INOXIDAVEL				
111	CURETA LUCAS Nº 87 INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	1	12,0000	12,9500
112	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 264 COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
113	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 264 COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
114	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 2E COR 62 EMBALAGEM COM 6 DENTES	UN	1	30,0000	7,0000
115	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 2E COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
116	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 2N COR 66 2N	UN	1	30,0000	7,0000
117	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 30L COR 62 30L COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
118	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 30L COR 66 30L COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
119	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 32M COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
120	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 32M COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
121	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR A25 COR 62 A25 COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
122	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR A25 COR 66 A25 COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
123	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
124	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 30L COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
125	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 62	UN	1	30,0000	7,0000
126	DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR 32M COR 66	UN	1	30,0000	7,0000
127	DESCOLADOR MOLT 2-4	UN	1	24,0000	63,0000
128	DESENSIBILIZADOR KF 2% SERINGA COM 2,5g	UN	1	10,0000	33,0000
129	DETERGENTE DESINCRUSTANTE AC PRODUTO BASE DE ACIDO FOSFORICO ADITIVO, SOLVANTE,ADJUVANTE, CONSERVANTE CONSERVA A REVITALIZA O INSTRUMENTAL CIRURGICO. UTILIZADO COMO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGIONOSO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS	UN	1	12,0000	48,0000
130	DISCO CARBORUNDUM MARRON 23X0,6MM	UN	1	100,0000	2,0000
131	DISSECTOR DUPLO SIMPLES INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL INDICADO PARA INCISÃO EM PERIOSTEO E AVANÇO PASSIVO DO RETALHO	UN	1	14,0000	2,3000
132	ESCOVA DENTAL INFANTIL ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIAS	UN	1	4.000,0000	1,2000
133	ESCOVA PARA POLIMENTO CARBETO DE SILÍCIO	UN	1	14,0000	28,7900
134	ESPATULA EM TITANIO SUPRAFILL N1/2	UN	1	20,0000	75,0000
135	ESPATULA METALICA PARA GESSO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO 22CM INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE MISTURA DO GESSO EM MOLDAGEM PARA PROTESE ODONTOLOGICA	UN	1	3,0000	18,9000
136	ESPÁTULA N 7 PRODUZIDA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL DE ALTA QUALIDADE	UN	1	10,0000	15,0000
137	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UN	1	3,0000	3,2000

138	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N1 TITANIO NUMERO 1	UN	1	20,0000	79,0000
139	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N2 NUMERO 2	UN	1	14,0000	79,0000
140	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N3 NUMERO 3 TITANIO.	UN	1	14,0000	79,0000
141	ESPATULA PARA RESINA MODELO THOMPSON N5 NUMERO 5 TITANIO	UN	1	14,0000	79,0000
142	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 04 TITANIO MATERIAL EM AÇO INOX	UN	1	14,0000	79,0000
143	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 06 TITANIO	UN	1	14,0000	79,0000
144	ESPATULA PARA RESINA Nº 12	UN	1	14,0000	79,0000
145	ESPONJA HEMOSTÁTICA (CAIXA COM 10 UN).	CX	1	40,0000	79,9000
146	FACA PARA GESSO CABO DE PLÁSTICO	UN	1	3,0000	12,5000
147	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL E-SPEED FILME E-SPEED, COR AZUL, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA(VELOCIDADE E), VALIDADE 2 ANOS APÓS A FABRICAÇÃO, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA(CA)	EMB	1	2,0000	185,0000
148	FILME RADIOGRAFICO IP-01 INFANTIL INDICADA PARA CRIANÇAS TEM VELOCIDADE F. DIMINUI A EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO: EM 20% EM RELAÇÃO AO FILME VELOCIDADE E EM 60% EM RELAÇÃO AOS FILMES DE VELOCIDADE D, VALIDADE 2 ANOS APOS A FABRICAÇÃO EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	UN	1	1,0000	280,0000
149	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 CX COM 24COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. COMPRIMENTO FIO: 45CM. FIO NÃO-ABSORVÍVEL. MONOFILAMENTO. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE: 5 ANOS.	CX	1	30,0000	45,0000
150	FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 CX COM 24 , COM AGULHA CT 1/2 - 1,7CM. CONJUNTO DE AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL E FIO DE SEDA, EMBALADOS EM ENVELOPE CIRÚRGICO. REGISTRO NA ANVISA: 80015520026.	CX	1	100,0000	45,0000
151	FIO DENTAL (ROLO COM 500 METROS).	RLO	1	20,0000	14,9000
152	FIO DENTAL Com 25 metros	UN	1	3.000,0000	2,3000
153	FIO RETRATOR INDICADO PARA RETRAÇÃO GENGIVAL EM VARIOS PROCEDIMENTOS DENTAISFACILITANDO O ACESSO E A VISIBILIDADE DE TODOS OS RECIDOS EM QUE ESTA OPERANDO	UN	1	6,0000	25,6000
154	FIXADOR DE DENTADURA EM CREME 40G SEM SABOR COM 40G DESENVOLVIDO PARA PROMOVER UMA PELICULA COM A FINALIDADE DE SELAR E PROTEGER CONTRA PARTICULAS DE ALIMENTOS ENQUANTO OFERECE UMA FIXAÇÃO FIRME E DURADOURA	UN	1	14,0000	34,8000
155	FIXADOR RADIOGRAFICO 500 ML SOLUÇÃO FORMULADA PARA FIXAR A REVELAÇÃO DA IMAGEM RADIOGRÁFICA EM PELÍCULAS PREVIAMENTE SENSIBILIZADAS POR EXPOSIÇÃO AOS RAIOS X, INDICADO PARA FIXAR IMAGENS EM FILMES PERIAPICAIS, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRA-ORAIS, SKU 863, VALIDADE 1 ANO.	UN	1	20,0000	19,0000
156	FLUOR GEL DE FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1,23% DE ION FLUOR DE FLUORETO DE SODIO ACIDULADO 1,23% DE ION FLUOR	FR	1	30,0000	7,0000
157	FLUOR GEL NEUTRO (FRASCO COM 200ML	UN	1	30,0000	7,0000
158	FLUOR LIQUIDO PARA BOCHECHO SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SODIO A 0,2% FRASCO COM 500ML	UN	1	50,0000	16,5000
159	FORCEPS INFANTIL 101	UN	1	12,0000	95,0000

160	FORCEPS INFANTIL 27	UN	1	12,0000	95,0000
161	FÓRCEPS Nº 150	UN	1	12,0000	95,0000
162	FÓRCEPS Nº 151	UN	1	12,0000	95,0000
163	FÓRCEPS Nº 16	UN	1	12,0000	95,0000
164	FÓRCEPS Nº 17	UN	1	12,0000	95,0000
165	FÓRCEPS Nº 18 L	UN	1	12,0000	95,0000
166	FÓRCEPS Nº 18R	UN	1	12,0000	95,0000
167	FÓRCEPS Nº 69	UN	1	12,0000	95,0000
168	FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO Aparelho sem fio. Confeccionado em termoplástico injetado. Controle de operação com botões no próprio fotopolimerizador. Acionamento da fotoativação. Ajuste do tempo de ativação. Seleção do modo de aplicação. 3 modos programáveis de aplicação- Contínuo/Rampa/Pulsado. Contínuo- Máxima luminosidade do início ao fim da polimerização. Rampa- Aumento gradual da intensidade da luz. Pulsado- Acionamento pulsante com ciclos de 1x1 seg. Tempo de operação programável- 5, 10, 15 e 20 segundos. Sinal sonoro. BIP a cada 5 segundos. LED de alta potência ? 1200 mw/cm2. Eficiente acoplamento e distribuição óptica. Condutor de luz. De fibra óptica 100% coerente. Autoclavável a 134°C. Sistema stand-by. * Desliga automaticamente após 3 minutos sem utilização. * Bateria inteligente recarregável. * Sistema inteligente de desligamento automático: a bateria desliga automaticamente em caso de subtensão, garantindo uma fotoativação segura. * Sem necessidade de descarregar completamente para efetuar nova recarga. * Alimentação: 100 ? 240 Vac 50/60Hz. * Potência de entrada: máxima 8 VA. * Bateria: Li-ion 3,7 V ? 2200 mAh. * Garantia: 1 ano.	UN	1	2,0000	359,0000
169	GAS PARA RECARGA MAÇARICO REFIL GAS BUTANO PARA MAÇARICO COMPATIVEL COM MINI MAÇARICO MICROTORCH GS TALMAX	UN	1	5,0000	27,0000
170	GENGIVOTOMO GOLDMANFOX INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL	UN	1	10,0000	49,9000
171	GENGIVOTOMO KIRKLAND INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL.	UN	1	10,0000	50,0000
172	GENGIVOTOMO ORBAN	UN	1	10,0000	50,0000
173	GESSO COMUM TIPO II (PACOTE DE 1 KG).	UN	1	100,0000	7,0000
174	GESSO EXTRADURO TIPO IV Embalagem de 1 KG	EMB	1	20,0000	35,0000
175	GODIVA EM BASTÃO Baixa fusão (50° a 60° C); Elástica; Alta plasticidade; Endurecimento ideal no meio bucal; Massa micro-textura. Auxilia a estabilização de grampos e dique de borracha para isolamento em dentística ou endodontia. Auxilia nas montagens anatômicas para prótese total. Bastões Verdes: caixa com 15 unidades. É uma composição termoplásticas para moldagem. * Validade: 15 anos. * Registro ANVISA	CX	1	6,0000	37,0000
176	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL-SERINGA 2g	UN	1	50,0000	34,6000
177	ISOLANTE PARA GESSO	UN	1	5,0000	26,2000
178	JATO DE BICARBONATO, PEÇA DE MÃO PARA ENCAIXE NO EQUIPO, corpo confeccionado em alumínio anodizado autoclavável. Recipiente de bicarbonato de fácil acesso	UN	1	1,0000	679,0000

	acoplado a peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável. Irrigação com sistema pneumático; Pressurização interna através do terminal de alta rotação do equipo, dispensa ligações externas de ar e água. Despressurização interna através de varredura automática do bicarbonato. Registro de água localizado no terminal triplo com spray, com ajuste de sensibilidade que possibilita adequar à necessidade de cada operação.				
179	KIT CIMENTO FOSFATO ZINCO CONTENDO 1 FRASCO COM LIQUIDO 10 ML E 1 FRASCOS COM PÓ APROXIMADAMENTE 30G	UN	1	12,0000	25,3000
180	KIT DE POSICIONADORES PARA RAIOS X ADULTO COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTER PROXIMAL BITE WINGS	UN	1	3,0000	87,0000
181	KIT DE POSICIONADORES PARA RAIOS X INFANTIL COM 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES E INFERIORES, 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR DIREITO E INFERIOR ESQUERDO 1 POSICIONADOR PARA MOLAR SUPERIOR ESQUERDO E INFERIOR DIREITO 1 POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA INTER PROXIMAL BITE WINGS POTE PARA ARMAZENAMENTO 3 UNIDADES DE DISPOSITIVO PARA MORDIDA	UN	1	3,0000	75,0000
182	KIT IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL 10 G PÓ, 8 ML DE LÍQUIDO COR A2 (EXCETO VIDRION)	UN	1	50,0000	50,0000
183	KIT IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO 5G DE PÓ 2,5ML DE LIQUIDO 2 ML DE PRIMER 2 ML DE GLAZE	UN	1	30,0000	168,0000
184	KIT PASTA ACABAMENTO E POLIMENTO FGM CONTENDO CAIXA COM 2 SERINGAS DE 4G	UN	1	20,0000	62,0000
185	KIT POLIDORES PARA ACRILICO 1877 - PM REF 1877	UN	1	3,0000	248,0000
186	KIT PONTAS ACABAMENTO ENHANCE SORTIDO CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO ESCOLHIDO (CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO). SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA.	KIT	1	20,0000	149,0000
187	KIT SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SERINGA 1,2ML + 5 PONTAS	UN	1	20,0000	54,9000
188	LAMPARINA DE ALUMÍNIO A ALCOOL 80 ML UTILIZADA PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERA PLACAS E BASTÃO DE GODIVA	UN	1	3,0000	50,0000
189	LIMA ENDODÔNTICA FLEXOFILE ESTERIL 25mm SORTIDA N 15-40 SORTIDA DO NUMERO 15 A 40	CX	1	10,0000	68,9100
190	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #10 CAIXA COM 6	CX	1	10,0000	68,9100
191	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #15 CAIXA COM 6	CX	1	10,0000	68,9100
192	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #20 CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	1	10,0000	68,9100
193	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25 MM #25 CAIXA COM 6	CX	1	10,0000	68,9100
194	LIMA ENDODONTICA K ESTERIL 25MM 8 CAIXA COM 6 UNIDADES	UN	1	10,0000	32,5000

195	LUBRIFICANTE PARA CANETA ODONTOLÓGICA	UN	1	20,0000	76,5000
196	MANDRIL PARA DISCOS DE LIXA PARA BAIXA ROTAÇÃO MANDRIL ADAPTADOR PARA DISCOS DE LIXA TIPO SOF- LEX , HASTE BIPARTIDA PARA ENCAIXE DO DISCO, SEM PARAFUSO	UN	1	20,0000	2,8900
197	MANDRIL PARA PEÇAS DE MÃO EM AÇO INOXIDAVEL PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NA PEÇA RETA	UN	1	10,0000	3,1900
198	MATRIZ METÁLICA 0,7 MM	RLO	1	50,0000	2,5000
199	MATRIZ METÁLICA 5MM EM ROLO	RLO	1	50,0000	2,5000
200	MICROBRUSH FINO FGM COM 2 DOBRAS Embalagem com 100 unidades	EMB	1	50,0000	22,0000
201	MICROBRUSH REGULAR FGM COM 2 DOBRAS Embalagem com 100 unidades	EMB	1	50,0000	23,0000
202	MOLDEIRAS INOX ADULTO PERFURADAS COM 10 UND TAMANHOS L-1,L-2 L-3 L-4 L-5 L S-1 S-2 S-3 S4 S -5	UN	1	10,0000	250,0000
203	NEGATOSCÓPIO ODONTOLOGICO DE PAREDE COM ILUMINAÇÃO DE LED BIVOLT AREA VISIVEL DE AO MENOS 475X360MM	UN	1	6,0000	370,0000
204	OBTURADOR TEMPORÁRIO (FRASCO COM 25g).	FR	1	40,0000	10,5000
205	PAPACARIE DOU INDICADO PARA REMOÇÃO QUIMICO- MECANICA DA CARIE	UN	1	10,0000	130,0000
206	PASTA PARA MOLDAGEM COMPOSIÇÃO - EUGENOL 18%, OXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, AZEITE VEGETAL E CORANTE -COM REGISTRO NA ANVISA - EMBALAGEM CONTÉM DUAS BISNAGAS - PESO LIQUIDO 120 GR MARCA DE REFERENCIA LYSANDA	EMB	1	50,0000	50,5400
207	PASTA PROFILÁTICA 90g	UN	1	30,0000	14,9500
208	PAVIO PARA LAMPARINA	UN	1	30,0000	2,0000
209	PEDRA POMES	UN	1	30,0000	9,9000
210	PERIOTOMO DUPLO UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO ATRAUMATICAS	UN	1	20,0000	69,0000
211	PINÇA CLINICA	UN	1	50,0000	16,8000
212	PINÇA MULLER CARBONO PRODUZIDO EM AÇO INOXIDAVEL INDICADO PARA SEGURAR O CARBONO NO TESTE DE OCLUSÃO	UN	1	7,0000	29,8000
213	PLACA DE VIDRO 12X5X5	UN	1	10,0000	23,9000
214	PONTEIRAS PARA ULTRASON T1-S compatíveis com ULTRASON JET SONIC GNATUS e SCHUSTER	UN	1	20,0000	85,5000
215	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO DE 14CM COM TRAVA E WIDEA PRODUZIDA EM AÇO INOXIDAVEL UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA	UN	1	10,0000	234,0000
216	PORTA AGULHA MAYO COM VIDEA 14 CM	UN	1	10,0000	234,0000
217	PORTA AGULHAS MATHIEW 14 CM COM WIDIA	UN	1	12,0000	234,0000
218	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL INCOLOR LIQUIDO AMBALAGEM COM 250ML	UN	1	10,0000	32,0000
219	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ COR ROSA COM 220G	UN	1	10,0000	58,0000
220	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 62 FRASCI CIN 78G	UN	1	10,0000	32,0000
221	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 65 FRASCO COM 78G	UN	1	10,0000	32,0000
222	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 66 FRASCOS COM 78G	UN	1	10,0000	32,0000

223	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ ESCALA DE CORES 69 FRASCO COM 78G	UN	1	10,0000	32,0000
224	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZAVEL PÓ INCOLOR FRASCO 220G	UN	1	10,0000	32,5000
225	RESINA COMPOSTA A2B Z-250 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE EXIGIDA EMBALAGEM COM 4G	UN	1	30,0000	124,9000
226	RESINA COMPOSTA EA2 Z-250 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE EXIGIDA	UN	1	30,0000	124,9000
227	RESINA COMPOSTA EA3 Z-250 CERTIFICADO DE QUALIDADE EXIGIDA	UN	1	30,0000	124,9000
228	RESINA COMPOSTA EA3,5 Z-250 COM CERTIFICADO DE QUALIDADE EXIGIDA	UN	1	30,0000	124,9000
229	RESINA COMPOSTA FLOW A2	UN	1	50,0000	26,0000
230	RESINA COMPOSTA FLOW A3	UN	1	50,0000	26,0000
231	RESINA COMPOSTA OA2 Z-250 com certificado de qualidade exigida	UN	1	50,0000	124,9000
232	RESINA COMPOSTA OA3 Z-250	UN	1	50,0000	122,0000
233	RESINA COMPOSTA Z250 A1 EMBALAGEM COM 4G COM CERTIFACO DE QUALIDADE EXIGIDA	UN	1	30,0000	124,9000
234	REVELADOR RADIOGRAFICO 500 ML PRONTO USO, VALIDADE 1 ANO Composição água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona	UN	1	50,0000	27,6000
235	ROLO DE CARBONO ARTICULAR EXTRA FINO EMB. COM 280 TIRAS (VERMELHO/ PRETO) (ACCU FILM)	UN	1	14,0000	367,0000
236	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL TRANSPARENTE FLUROSHIELD Fluroshield, além da barreira mecânica formada pela resina, também libera flúor para as estruturas dentárias, reduzindo os índices de desmineralização do esmalte dental. O procedimento de selamento das fósulas e fissuras sempre foi reconhecido como eficaz na prevenção da cárie na face oclusal dos dentes. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Libera flúor. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Validade selante- 18 meses. Validade condicionador ácido- 3 anos. Kit com 5 Seringas de Selador FluroShield, 2g cada + 1 Seringa de de Condicionador Ácido Dental Gel, 3ml + 20 Pontas aplicadoras descartáveis.	EMB	1	10,0000	67,0000
237	SERRA MICRO CUT (REFIL COM 5 UN).	PCT	1	20,0000	65,0000
238	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO DE 1 LITRO	UN	1	20,0000	10,9000
239	SONDA EXPLORADORA N47	UN	1	40,0000	16,0000
240	SONDA MILIMETRADA PC -15 UNIVERSAL CAROLINA DO NORTE	UN	1	7,0000	46,5000
241	SUGADOR CIRURGICO ODONTOLÓGICO esterilizado individualmente para maior higiene durante a utilização nos procedimentos odontológicos. Embalagem com 40 unidades de sugadores; * 40 Ponteiros de 3mm; * 40 Ponteiros Extras de 2,5mm; * Composição: PVC atóxico, polietileno e pigmento	CX	1	15,0000	65,0000
242	SUGADOR ODONTOLÓGICO EMB. COM 40 PONTEIRAS - Confeccionados com PVC virgem e atóxico, São soldadas ao tubo para maior segurança do paciente, Desenho anatômico, o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido, Não têm memória elástica, permanecendo na posição desejada. Cor azul	EMB	1	200,0000	10,0000
243	TESOURA IRIS CURVA RETA PONTA	UN	1	30,0000	25,6000
244	TESTE TÉRMICO ENDO-ICE MENOS 50C FRASCOS 200ML	FR	1	7,0000	54,0000

245	TRICRESOLFORMALINA - FRASCOS 10 ML	FR	1	30,0000	12,0000
246	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 2135F	UN	1	30,0000	10,8200
247	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 3168F	UN	1	30,0000	10,8200
248	UNIDADES DE BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO KG 3195F	UN	1	30,0000	10,8200
249	UNIDADES DE BROCA DIAMANTADA 2135	UN	1	30,0000	10,8200
250	UNIDADES DE BROCA DIAMANTADA 3118	UN	1	30,0000	10,8200
251	UNIDADES DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1015	UN	1	30,0000	10,8200
252	UNIDADES DE BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1016	UN	1	30,0000	10,8200
253	UNIDADES DE BROCAS ESFÉRICA CARBIDE Nº 2 AÇO, ANTICORROSIVA BAIXA ROTAÇÃO	UN	1	50,0000	13,0000
254	UNIDADES DE CABOS DE BISTURI Nº 03	UN	1	20,0000	16,0000
255	UNIDADES DE SINDESMÓTOMO DUPLO N 1 USOS ODONTOLÓGICO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UN	1	30,0000	12,0000
256	UNIDADES DE SONDA EXPLORADORA 06	UN	1	40,0000	8,5000
257	UNIDADES DE SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	1	80,0000	13,0000
258	UNIDADES POTES DAPPEN VIDRO	UN	1	30,0000	4,9000
259	UNIDADES SERINGA CARPULE	UN	1	16,0000	57,0000
260	VASELINA SOLIDA FRASCO 10ML	UN	1	20,0000	9,0000
261	VERNIZ DE FLUOR (FRASCO COM 10 ml).	FR	1	20,0000	45,5000
262	VIBRADOR DE GESSO COM LUZ INDICADORA DE QUE O EQUIPAMENTO ESTA LIGADO, BANDEJA REMOVÍVEL, 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, POTÊNCIA DE 40 W	UN	1	1,0000	183,0000
263	alavanca seldin reta 02 VERSÃO ADULTO, USO ODONTOLOGICO CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL GARANTIA DE 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UN	1	12,0000	39,0000
264	anestésico Líquido (Lidocaína 2%) un ANESTESICO CLORIDATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. CONTEM 50 TUBETES DE CRISTAL ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADO COM 10 TUBETES CADA MINIMIZANDO A CONTAMINAÇÃO EXTERNA. CARACTERISTICAS ISENTO DE METILPARABENO TUBETE DE VIDRO QUE PERMITEM A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO COM VASO CONTRITOR	UN	1	100,0000	110,0000

Obs.1: A proposta deverá ser apresentada OBRIGATORIAMENTE digitada em arquivo padrão fornecido pelo Município, salva em cd ou pendrive, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO e também de maneira impressa em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme prevê no item 5.1 deste edital.

Obs.2: O item que não estiver orçado com a sua devida marca será cancelado da proposta, conforme prevê no Item 6.13 deste edital.

ANEXO II

ATA DE JULGAMENTO

Classificação das Propostas

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de ____, na cidade de Tapejara, em dependências da sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, localizada na Prefeitura, reuniram-se, a partir das _____ horas, _____, _____ e _____, abaixo assinados, o pregoeiro e equipe de apoio, incumbidos do procedimento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 49/2021, a fim de realizarem o julgamento e classificação das propostas apresentadas no referido certame. Levando em consideração os dados constantes em cada proposta e tendo concluído que todas elas apresentaram condições positivas de classificação, visto que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que realizou, constante no processo, o pregoeiro e equipe de apoio decidiram pelo resultado classificatório constante no quadro abaixo:

Licitantes	Preço unitário (fator de julgamento)	
	itens	
	1	2
A		
B		

Considerando as cotações de cada concorrente constantes no quadro comparativo acima e levando em conta o critério de julgamento adotado, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: No item 1: 1º lugar, B; 2º lugar, C; 3º lugar, A. No item 2º: 1º lugar, A; 2º lugar, C; 3º lugar, B. O pregoeiro e equipe de apoio, tendo por base o resultado classificatório apresentado, decidiu por adjudicar o objeto do certame aos licitantes classificados em primeiro lugar, determinando o registro dos preços classificados no Sistema de Registro de Preços do Município e a sua publicação na imprensa oficial, para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decidiu, ainda, que, decorrido o prazo de recurso, o processo seja enviado à autoridade superior, para homologação, na forma da lei. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°

Termo de contrato que entre si fazem o Município de Tapejara e a empresa, tendo como objeto o fornecimento de.....

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, n° 1468, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Evanir Wolff, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3017284674, CPF n° 453.376.750-87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dalzotto, n° 254 apto: 601 - Bairro Centro, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Presencial n° 49/2021, na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de (descrição do objeto).

Cláusula Segunda:

DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais deverá ser feita conforme pedido expedido pela Secretaria Municipal de SAÚDE ou outra equivalente, em até 10 dias a partir do pedido, sendo que a empresa contratada deverá entregar nesta mesma secretaria, localizada a Tranquilo Basso em frente ao Hospital Santo Antônio, devendo ainda ser entregue de acordo com o edital e a proposta vencedora da licitação para registro de preços.

Cláusula Terceira:

DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$......

Cláusula Quarta:

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega do material entregue no período.

Cláusula Quinta:

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

Cláusula Sexta:

DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

21118.09.01.10.301.0121.2158.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Cláusula Sétima:

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.
- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da Ata de Registro de Preços.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

Cláusula Oitava:

DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a

Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona:

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima:

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira:

DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Presencial 49/2021 para registro de preços, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda:

DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira:

DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta:

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cláusula Décima Quinta:

DA VIGENCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do pregão presencial 49/2021 para registro de preços.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Empresa: